

DECRETO Nº 804, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ao Gabinete de Comunicação - GCOM compete gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da sociedade em eventos cívicos, contribuindo para a difusão da cultura estadual e reconhecimento da realidade mato-grossense.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Comunicação - GCOM compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada

1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1 - Gabinete de Direção

2 - Unidade de Assessoria

IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1 - Superintendência Administrativa e Financeira

1.1 - Coordenadoria de Orçamento

1.2 - Coordenadoria Financeira e Contábil

1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico

1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação

1.5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.6 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos

V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1 - Superintendência de Rádio

2 - Superintendência de Televisão

3 - Superintendência de Jornalismo

4 - Superintendência de Publicidade

5 - Superintendência Digital

6 - Superintendência de Comunicação Integrada

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete de Comunicação - GCOM são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 7º As Unidades Administrativas constantes nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada.

Art. 8º Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 9º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revoga-se o Decreto nº 746, de 23 de novembro de 2016.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2017.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMB.	QUANTIDADE
---------	-------	------------

CARGO	FUNÇÃO
-------	--------

NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

- Secretário	DGA-1	1	-
--------------	-------	---	---

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
---------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
-------------------------	-------	---	---

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
---------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
---------------------	-------	---	---

2. Unidade de Assessoria

- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa e Financeira

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
------------------------	-------	---	---

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
------------------------	-------	---	---

1.1 Coordenadoria de Orçamento

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil

- Coordenador	DGA-6	1	-
---------------	-------	---	---

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
-----------------------	-------	---	---

- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
------------------------	-------	---	---

1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	7	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.5 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

1.6 Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Rádio

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

2. Superintendência de Televisão

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-

3. Superintendência de Jornalismo

- Superintendente	DGA-4	1	-
-------------------	-------	---	---

- Assessor Especial II	DGA-4	5	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
4. Superintendência de Publicidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
5. Superintendência Digital			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Comunicação Integrada			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	14	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	20	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
SUBTOTAL	109	1	
TOTAL	110		

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

CARGO FUNÇÃO

DGA 1	1	-
DGA 2	4	-
DGA 3	1	-
DGA 4	34	-
DGA 5	38	-
DGA 6	23	1
DGA 7	0	-
DGA 8	6	-
DGA 9	2	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	109	1
TOTAL	110	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e9a98961

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar